



LEI MUNICIPAL Nº 2.070/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/2024 - CONJUNTA VEREADORES

**REVOGA INTEGRALMENTE A LEI
MUNICIPAL Nº 2.029/2024 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica totalmente revogada a Lei Municipal nº 2.029/2024, que “Proíbe a Prefeitura de Santana do Acaraú de realizar a contratação de profissionais do setor artístico musical, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, sob justificativa de inexigibilidade de licitação, com valor que ultrapasse R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único - Ficam mantidos os efeitos jurídicos de todos os contratos administrativos efetuados na vigência da Lei Municipal Nº 2.029/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2.070/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N.º 2.029/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2.070/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal